



UFAM

# BOLETIM UFAM

057ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 05/05/2022

## PORTARIA Nº 812/2022 – GR, de 04 de maio de 2022.

**Art. 1º. RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores Matrícula SIAPE nº 1356015 e 2168711, quando da execução do Contrato 019/2011, resultante do Pregão 037/2010, que resultou no pagamento a maior em favor da empresa RUDARY Prestadora de Serviços do Amazonas Ltda, conforme consta no Processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003443/2022-01, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 337/2022. **Presidente: INÊS AMANDA STREIT** – Doc./FEFF/SIAPE nº 2404192. **Membros: GIANE ALVES DA SILVA** - Téc. Adm./FCF/SIAPE nº 1168985 e **QUEZIEL DE OLIVEIRA LOPES** - Téc. Adm./FAPSI/ SIAPE nº 1986508. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 48/2022 – IEAA, de 04 de maio de 2022.

**Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidor, matrícula SIAPE nº 3308866, em relação à possível prática de atos incompatíveis com atividades acadêmicas e administrativas, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo autuado no SEI sob o nº 23105.023946/2021-12, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 29/2022. **Presidente: Jackson Colares da Silva** – Doc./FAARTES/SIAPE nº 10132181. **Membros: Hellinton Staevie dos Santos** - Téc. Adm./BC/SIAPE nº 1750846 e **Allan dos Santos Pinto** - Téc. Adm./FACED/ SIAPE nº 1454189. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 155/2022 – PROADM, de 04 de maio de 2022.

**Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa** para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa JJ BARROSO Ltda - ME no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 108/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.